



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.055/2023.

“Propõe que o logradouro público(ARENA ESPORTIVA) construído na Sede do Distrito de Gualdrapas, neste Município de Trairi, seja denominado de ARENA ESPORTIVA JOSÉ RIBAMAR BRAGA SALES (ZÉ FETIL), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ARENA ESPORTIVA JOSÉ RIBAMAR BRAGA SALES (ZÉ FETIL)**, o logradouro público construído na Sede do Distrito de Gualdrapas, neste Município de Trairi-Ceará.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 31 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

